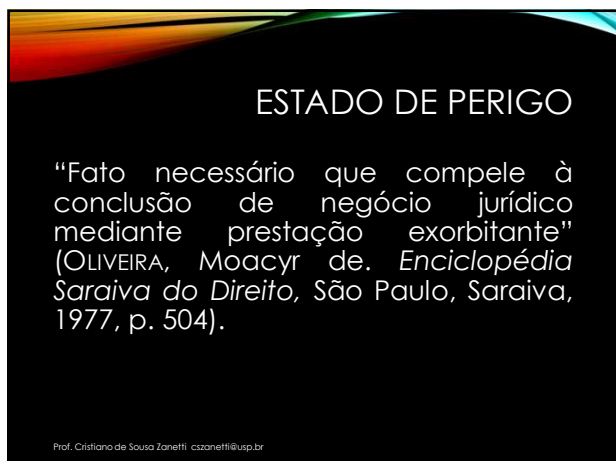




ESTADO DE PERIGO E LESÃO

Aula 12

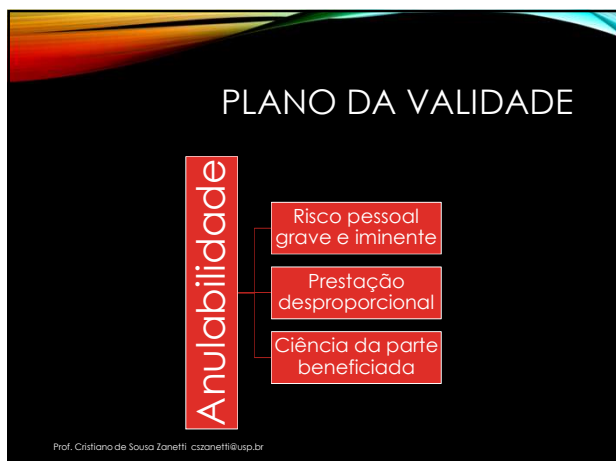
Prof. Cristiano de Sousa Zanetti czanetti@usp.br



ESTADO DE PERIGO

“Fato necessário que compele à conclusão de negócio jurídico mediante prestação exorbitante” (OLIVEIRA, Moacyr de. *Enciclopédia Saraiva do Direito*, São Paulo, Saraiva, 1977, p. 504).

Prof. Cristiano de Sousa Zanetti czanetti@usp.br



PLANO DA VALIDADE

Anulabilidade

Risco pessoal grave e iminente

Prestação desproporcional

Ciência da parte beneficiada

Prof. Cristiano de Sousa Zanetti czanetti@usp.br

RISCO



Pessoal

- Direitos da personalidade
- Agente ou familiares: presunção absoluta
- Terceiros: necessidade de prova



Grave

- Risco efetivamente advertido pela vítima



Iminente

- Pronta necessidade de salvamento

Prof. Cristiano de Sousa Zanetti czanetti@usp.br

CAUSAS DO RISCO



Prof. Cristiano de Sousa Zanetti czanetti@usp.br

LESÃO

Desproporção grave de valor entre as prestações de um negócio jurídico no momento de sua formação, por força da inexperiência ou da necessidade inadiável da parte prejudicada.

Prof. Cristiano de Sousa Zanetti czanetti@usp.br

PRESSUPOSTOS



Objetivo

- Grave desproporção



Subjetivo

- Inexperiência
- Premente necessidade

Prof. Cristiano de Sousa Zanetti czanetti@usp.br

GRAVE DESPROPORÇÃO

Momento da celebração do negócio

Comparação com o valor de mercado

Variação significativa
50% - Art. 1.448 do Código Civil italiano (1942)

Prof. Cristiano de Sousa Zanetti czanetti@usp.br

INEXPERIÊNCIA

"[...] la inexperiencia significa una falta de experiencia general de la vida o de experiencia en materia de negocios; no es suficiente la falta de experiencia precisamente en negocios del tipo en cuestión" (LARENZ, Karl. *Derecho Civil: Parte General*, [tradução e notas de Miguel Izquierdo y Macías-Picavea, a partir da 3ª ed. alemã, de 1975], Madrid, Edersa, 1978, p. 621).

Prof. Cristiano de Sousa Zanetti czanetti@usp.br

INEXPERIÊNCIA

"In der Regel wird Unerfahrenheit daher nur bei jugendlichen oder geistig beschränkten Personen anzunehmen sein" (KÖHLER, Helmut. *BGB Allgemeiner Teil*, 36ª ed., München, C. H. Beck, 2012, p. 210).

"Como regra, a inexperiência somente terá lugar entre jovens ou pessoas mentalmente limitadas" (tradução livre).

Prof. Cristiano de Sousa Zanetti czanetti@usp.br

DIREITO ALEMÃO



Repatriados depois da reunificação



Irrelevância da falta de conhecimento jurídico



Irrelevância da falta de conhecimento técnico

Prof. Cristiano de Sousa Zanetti czanetti@usp.br

PREMENTE NECESSIDADE

"La norma implica un bisogno qualificato da un dato oggettivo, socialmente apprezzabile: il bisogno di qualcosa che serva a evitare un significativo pregiudizio" (ROPPO, Enzo. *Il contratto*, 2ª ed., Milano, Giuffrè, 2011).

"A norma implica uma necessidade qualificada por um dado objetivo, socialmente apreciável: a necessidade de alguma coisa que sirva a evitar um prejuízo significativo" (tradução livre).

Prof. Cristiano de Sousa Zanetti czanetti@usp.br

ENUNCIADO CEJ - 2004

- 150 – Art. 157: A lesão de que trata o art. 157 do Código Civil não exige dolo de aproveitamento.

Prof. Cristiano de Sousa Zanetti czanetti@usp.br

CONSERVAÇÃO



Suplemento
suficiente



Redução do
proveito

Prof. Cristiano de Sousa Zanetti czanetti@usp.br
